

14-01  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
202  
FIS  
3  
Rubrica  
Prefeitura de Jaguaruana/CE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE.

Através do presente, declaramos, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 2022.02.08.02 — TP, com data de abertura marcada para o dia 22 de março de 2022, às 08h30 horas, na sala da Comissão de licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprimos com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA/ADMINISTRATIVA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DA MESMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**


ITEM	OBJETO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Sec. de Adm., Planejamento e Finanças - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	Secretaria de Assistência Social - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria				





Av. Santos Dumont, 3060 - sala 715  
Aldeota - Fortaleza - Ceará  
CEP: 60.150-161

Tel.: 85 3246.0399 Fax: 85 3246.0894 Cel.: 85 9941.0908 / 85 9115.4040  
e-mail: fariasescossia@uol.com.br

Fernando Luis Melo da Escóssia  
Advogado - OAB/CE nº 15.519  
10/02/2022 10:07:39  




FERNANDO DA ESCÓSSIA  
ADVOCACIA ESPECIALIZADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
203  
FIS  
Rubrica  
Prefeitura de Jaguaruana/CE

02	jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03	Secretaria de Educação - Contratação de empresa para prestação de serviços, de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04	Secretaria de Saúde - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Valor Global: **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**

Identificação: FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Av. Santos Dumont, 3060, Sala 717, Ed. Emílio Ary, Centro Comercial Casa Blanca, bairro Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP. 60.150-161.

CNPJ n. 06.250.206/0001-56

Av. Santos Dumont, 3060 - sala 715  
Aldeota - Fortaleza - Ceará  
CEP: 60.150-161

Tel.: 85 3246.0399 Fax: 85 3246.0894 Cel.: 85 9941.0908 / 85 9115.4040  
e-mail: fariasescossia@uol.com.br

Fernando Luis Meo da Escóssia  
Advogado - OAB/CE 6.569  
CPF: 0973.977-91  
2

E-mail: fariasescossia@uol.com.br; Telefones: (85) 2180.1427/ 99941.0908/  
99941.0759.


Representante Legal: Fernando Luis Melo da Escóssia

Validade da Proposta: 120 dias

Prazo de Execução Contratual: De acordo com o edital.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Fortaleza, 22 de março de 2022.

  
FERNANDO LUIS MELO DA ESCÓSSIA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG n. 96002644040 SSP-CE  
CPF nº 233.943.073-91

  
Fernando Luis Melo da Escóssia  
Advogado - OAB/CE 6.569  
CPF: 233.943.073-91

**06.250.206/0001-56**  
FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Av. Santos Dumont 3060, SL 717  
Ed. Emilio Ary, Aldeota CEP: 60.150-161  
Fortaleza - CE

fer. 03  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
204  
FIS  
3  
Rubrica  
Prefeitura de Jaguaruana/CE




PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES  
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS  
DE PREÇOS” DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.02 - TP**

<b>Processo nº 2022.02.08.02 - TP</b>
<b>Tomada de Preços nº 2022.02.08.02 - TP</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.
<b>Data da Abertura:</b> 22.03.2022
<b>Horário:</b> 08:30 horas
<b>Local:</b> Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE.
<b>Endereço:</b> Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana/CE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, reuniu-se a sobredita Comissão, formada pelas Sras. Teresa Layana Barreto Coelho - Presidente, Maria Isabel Barreto – Secretária e Carlos Márcio da Silva – Membro, nomeados através da Portaria nº 035/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os “Documentos de Habilitação – Envelope 01, Proposta Técnica - Envelope 02 e Propostas de Preços – Envelope 03” do processo administrativo de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.08.02-TP, Processo nº 2022.02.08.02-TP , cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município, conforme especificações contidas no Projeto Básico”. Após a espera de 10 (dez) minutos para início dos trabalhos, entregou os Envelopes “Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços” para participar no certame, o licitante:

<b>Licitante</b>	<b>Representante Legal</b>
Fernando da Escóssia Sociedade Individual Advocacia CNPJ nº 06.250.206/0001-56	Sr. Fernando Luis Melo da Escóssia (Doc. nos autos)

A Sra. Presidente da Comissão fez constar que o extrato de publicação da licitação foi publicado nos termos da legislação, a saber: Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, Jornal de grande circulação O Estado, Diário Oficial do Estado (DOE), site da Prefeitura Municipal e Portal das Licitações TCE/CE. Em seguida, a Sra. Presidente passou o Envelope - 01 “*Documentos de Habilitação*” para análise e rubrica da Comissão e do licitante retrocitado. Após exame da documentação apresentada, a licitante Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia, foi considerado classificado/habilitado, tudo nos termos do art. 43 da Lei 8.666/93. Após a divulgação do resultado, a Sra. Presidente da Comissão, com fulcro no artigo. 109, inciso I, alínea “a” §1º da Lei nº 8.666/93, perguntou se havia interesse do licitante em apresentar recurso contra o presente resultado, pelo que o mesmo respondeu que não, renunciando expressamente ao direito da interposição de recurso, acatando e respeitando no íntegra o resultado proferido.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
208  
F15Rúbrica  
3

Dando seguimento, a Sra. Presidente da Comissão procedeu a abertura do Envelope – “Proposta Técnica”, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão e licitante presente, observada as disposições contidas no Item 6 do Edital. Tendo em vista a objetividade para a formalização da proposta técnica, segue abaixo tabelas com as pontuações máximas atingidas pela licitante, sendo somado pontos no caso da apresentação dos documentos:

- Experiência da Licitante:

Experiência da Licitante	Pontuação Máxima	Pontuação da Licitante
Empresas atuantes no mercado há mais de 15 anos;	25	25 Pontos
Empresas atuantes no mercado entre 10 e 15 anos;	15	
Empresas atuantes no mercado com até 10 anos;	05	

Neste quesito, a licitante apresentou comprovação de atuação no mercado a mais de 15 anos conforme Certidão de Registro na OAB, Secção do Ceará.

- Atuação no setor público:

Comprovação da Empresa de Atuação Setor Público	Pontuação Máxima	Pontuação da Licitante
Prestação de serviços pelo menos em 10 órgãos públicos;	25	25 Pontos
Prestação de serviços pelo menos em 05 órgãos públicos;	10	
Prestação de serviços pelo menos em 01 órgão públicos;	02	

Neste quesito, a licitante apresentou 11 atestados emitidos por órgãos da Administração Pública, atestando a prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

- Expertise do Corpo Técnico:

Capacidade Técnica dos Profissionais da Empresa	Pontuação	Pontuação da Licitante
Certificado de Conclusão de Pós-graduação <i>latu sensu</i> ou diploma de conclusão de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> na área de direito público.	40	40 Pontos

Neste quesito, a licitante apresentou Certificado de Pós-graduação “lato sensu” em Direito e Processo Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Penal e Declaração de Conclusão de Pós-graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

Observadas os seguintes requisitos, fora realizado o Cálculo na Nota Técnica, vejamos:

PPT = Pontuação da Proposta Técnica (Experiência da Licitante, Atuação no Setor Público e Expertise do Corpo Técnico) = 90 Pontos.

Após a divulgação do resultado da Proposta Técnica de Licitante, a Sra. Presidente da Comissão, como de praxe, nos termos do art. 109, inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, pelo que o mesmo respondeu que não, renunciando expressamente ao prazo de recurso.

Dando prosseguimento, a Sra. Presidente da Comissão, passou a abertura do Envelope – 03 “Propostas de Preços” da licitante Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia, que foi rubricado, analisado pela Comissão e pela licitante. A Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta estava atendendo as exigências do instrumento convocatório, conforme reza o artigo 48, inciso I da Lei das Licitações, pelo que a “Proposta de Preços” foi declarada classificada em cumprimento aos ditames do edital. Em seguida, foi lidos os preços em voz alta, totalizando o menor valor global de R\$

3

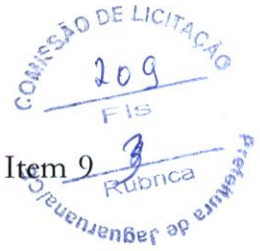




PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Observada as disposições contidas no Item 9 do Edital, chegou-se ao seguinte resultado:

PPP = (MPP/P) x 50, resultando no seguinte resultado: 50 pontos.

Considerando ainda as determinações do Edital, fora realizado a avaliação final das propostas, considerando ainda o que determina o Item 9.3.1 do Edital. Da avaliação final da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado.

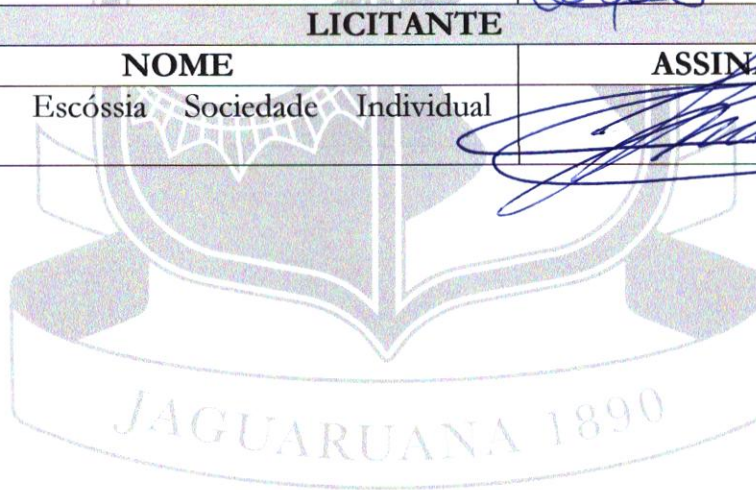
NF = PPT + PPP

NF = 90 + 50

NF = 140

Ato contínuo, divulgado o resultado final das propostas de preços da licitante Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia, esta for a declarada vencedora. Após a divulgação do resultado da Proposta de Preços, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação, perguntou ao licitante se o mesmo tinha interesse em interpor recurso contra a sua decisão, nos termos do artigo 109, inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, pelo que o mesmo respondeu que não, renunciando expressamente ao prazo de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h10min, a Sra. Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Teresa Layana Barreto Coelho	
Secretária	Maria Isabel Barreto	
Membro	Carlos Márcio da Silva	
LICITANTE		
NOME		ASSINATURA
Fernando da	Escóssia Sociedade Individual	
Advocacia		





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora

**Comissão Permanente de Licitação****Tomada de Preços nº 2022.02.08.02 - TP**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

**MAPA DE JULGAMENTO****Licitante:** Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia.

Item	Objeto	Unid.	Qtd.	R\$ Vl. Unit.	R\$ Vl. Total
01	Sec. de Adm., Planejamento e Finanças - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
02	Secretaria de Assistência Social- Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
03	Secretaria de Educação- Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
04	Secretaria de Saúde - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com o licitante Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia, por ter apresentado o menor preço e maior pontuação técnica conforme as exigências do instrumento convocatório e em conformidade com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços acima, sendo desta forma declarada vencedora da presente licitação.

Jaguaruana/CE, 22 de março de 2022

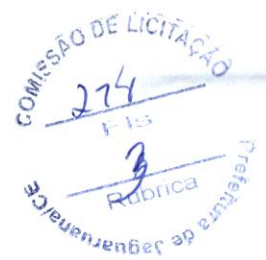
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Teresa Layana Barreto Coelho	<i>Teresa Layana Barreto Coelho</i>
Secretária	Maria Isabel Barreto	<i>Maria Isabel Barreto</i>
Membro	Carlos Márcio da Silva	<i>Carlos Márcio da Silva</i>
LICITANTE		
NOME		ASSINATURA
Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia		<i>Fernando da Escóssia</i>



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

As Ordenadoras de Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, ao final assinadas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, processo administrativo de licitação nº 2022.02.08.02 - TP, modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.08.02 - TP, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais do município, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município, conforme especificações contidas no Projeto Básico, faz saber:

Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da licitante Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 06.250.206/0001-56, com sede à Av. Santos Dumont, 3060, Sala 717, Aldeota, Fortaleza/CE, conforme Proposta de Preços, Ata da Tomada de Preços e planilha abaixo, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente processo.

Item	Objeto	Unid.	Qtd.	R\$ Vl. Unit.	R\$ Vl. Total
01	Sec. de Adm., Planejamento e Finanças Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
02	Secretaria de Assistência Social Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
03	Secretaria de Educação Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
04	Secretaria de Saúde Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica/administrativa às secretarias municipais, além da mesma prestação de serviços em caráter complementar a Procuradoria Geral do Município.	Mês	12	5.000,00	60.000,00

Ao setor competente para providência cabíveis.

Jaguaruana/CE, 24 de março 2022

Ana Maria Valente  
Sec. de Adm., Planej. e Finanças

Fernanda Ellen Araújo Guimarães  
Secretaria de Assistência Social

Maria do Socorro Barreto de Oliveira  
Secretaria de Educação

Rosiane dos Santos  
Secretaria de Saúde